



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 06/2017

Processo nº 64/2009

Credencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Gente Miúda

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo nº 64/2009, contendo pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil – Gente Miúda e de autorização para funcionamento de Educação Infantil. A Escola de Educação Infantil Gente Miúda, está localizada na Rua Dona Miriam, 40, bairro Bom Fim, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC** está cadastrada no CME/SCS sob **Cadastro nº 09/016/2009**.

1 – O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

1.1 – Ofício nº 348/SMEC/2009 subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando o credenciamento e autorização para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Gente Miúda;

1.2 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;

1.3 – Lei nº 2.606, de 01 de Junho de 1994, criação da EMEI;



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

1.4 – Lei nº 3.248, de 26 de agosto de 1998, denominação da EMEI;

1.5 – Comprovante de propriedade do terreno;

1.6 – Regimento Escolar Padrão disciplinando a oferta de Educação Infantil, conforme Parecer nº 13/2014;

1.7 – Proposta Pedagógica;

1.8 – Cópia da planta baixa do terreno e do prédio;

1.9 – Anexo IV – Recursos Humanos;

1.10 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;

1.11 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

2 – A Comissão de Educação Infantil verificou que a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Gente Miúda dispõe de acesso facilitado às crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs);

3 – A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;

4 – A Comissão de Educação Infantil afirma que de acordo com a Legislação do CME/SCS:

a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);

b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Gente Miúda para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento desse nível na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Gente Miúda;

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.
- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2017.

Cláudia Fabiana Reichert Alonso - Coordenadora

Elizani Kaizer

Liane Teresinha Dittberner



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 14 de agosto de 2017.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS